



Município de Itapeva

Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.414, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA

15 AGO. 2017

Publicado no quadro de avisos da PM, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Altera a Lei Municipal nº 1.385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e da outras providências."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito especial no projeto 1.036 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convenio, a qual está vinculada ao programa 0012 - Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.036 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convenio				
02 - Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 07/2017	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termino Previsto: 12/2017	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 01.05 - Secretaria de Saúde				
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2017	06 - Custo e meta p/ 2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020
Convênio mantido	R\$ 104.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais) para fazer face a execução do



Município de Itapeva

Poder Executivo

projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 05 - Secretaria de Saúde
Unidade 99 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0012 - Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.036 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação provenientes da proposta Fundo a Fundo nº 11407911000116002 por intermédio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 15 de Agosto de 2017


Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal